

EDITAL N° 034/2026 – SEMED

EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO (A)

EDITAL N° 003/2026 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 003/2026 – SEMED,

RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, constantes no **ANEXO I deste Edital**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, situada à Rua Dom Pedro I, São Francisco, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis (os convocados terão os dias 18/03 e 19/03/2026)**, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 14h, para:

- Entrega da documentação obrigatória;
- Realização dos procedimentos pré-admissionais;
- Encaminhamento à Junta Médico-Pericial do Município;
- Assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Nos termos do item 15.4 do Edital n° 003/2026, o candidato convocado deverá apresentar original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Registro Geral (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certificado Militar (sexo masculino);
- i) Declaração de Estudo;
- j) Histórico Escolar;

- k) Comprovante de Residência (emitido há menos de 90 dias);
- l) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- m) Certidão Negativa da Polícia Federal;
- n) Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- o) Documentação dos dependentes (se houver);
- p) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, após realização dos exames exigidos no item 4.1, alínea “f”, do edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES


3.1 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará em **desclassificação automática**, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

3.2 A contratação está condicionada:

- À regularidade da documentação apresentada;
- À aptidão física e mental atestada pela Junta Médico-Pericial;
- À aceitação da lotação na escola/comunidade escolhida no ato da inscrição.

3.3 O contrato terá duração de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no edital.

Beruri/AM, 17 de março de 2026.



Eloi Picanço De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Nº003/2025-GPMB

 **AM**

Eloi Picanço de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
SEMED – Beruri

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MERENDEIRO (A) EDITAL N° 003/2026 – SEMED

Tabela 1- ESPECIALIDADE: MERENDEIRO INDIGENA						
N°	N° de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Polo	Escola Mun. / Comunidade/ Localidade (Inscrição)	Pontuação	Situação
2	90	RAIMUNDO QUARESMA DE SOUZA	POLO I	NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO/ TUIUÉ	2	Classificado (a)